



ENAP Escola Nacional de Administração Pública
SAIS, Área 2A, Brasília-DF
CEP 70.610-900
Telefone (61) 2020.3000
Fax (61) 2020.3171

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2010

Processo nº. 04600.001606/2010-34

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO por item**

Data: 21 de maio de 2010.

Horário: 09h (horário de Brasília / DF)

Local: www.comprasnet.gov.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, não previsto neste Edital, que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação do Pregoeiro e aviso no Comprasnet, informando nova data e horário.

ANEXOS:

- I Termo de Referência
- II Modelo de Proposta
- III Modelo de Declaração
- IV Modelo do Item 01

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO	Pág.
1	DO OBJETO	2
2	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	2
3	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	3
4	DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	4
5	DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	4
6	DA PROPOSTA E DOS LANCES	4
7	DA INTERRUÇÃO INVOLUNTÁRIA DA COMUNICAÇÃO	6
8	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO	6
9	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	10
10	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	11
11	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
12	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
13	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	12
14	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	12
15	DO PAGAMENTO	12
16	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13
17	DO FORO	14

A **Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)**, representada pelo Pregoeiro **Everaldo Melo do Nascimento**, designado pela Portaria ENAP nº. 1, de 4 de janeiro de 2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **21 de maio de 2010, às 09h**, horário de Brasília, no local indicado acima, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, com julgamento pelo **MENOR PREÇO por item**, conforme disciplinado neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na legislação de regência, em especial na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Lei 8.078/1990, Decreto 6.204/2007, além das demais normas que dispõem sobre a matéria.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de consumo e expediente, conforme Termo de Referência – Anexo I - deste Edital.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no Comprasnet, e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação previstos neste Edital e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
 - 2.1.1 – O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 2.1.1.1 – A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela LC nº 123/2006, incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.
- 2.2. O licitante deve estar previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), para poder acessar o sistema em licitações promovidas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Siasg) ou por aqueles que tenham celebrado termo de adesão ao sistema.
 - 2.2.1. O cadastramento no Sicaf poderá ser providenciado pelo interessado e realizado em qualquer unidade de cadastramento dos Órgãos/Entidades da Presidência da República, dos ministérios, das autarquias e das fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais (SISG).

- 2.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- 2.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 2.4. **Não poderão participar deste Pregão:**
- 2.4.1. Empresas concordatárias ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 2.4.2. Empresas que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou que tenham sido declaradas inidôneas.
- 2.4.3. Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição.
- 2.4.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados no órgão provedor do sistema eletrônico.
- 3.1.1. Cada licitante credenciará apenas 1 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder a todos os atos previstos neste Edital por sua representada.
- 3.1.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, §1º do Decreto 5.450/2005), no site www.comprasnet.gov.br;
- 3.2.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à ENAP responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º do Decreto 5.450/2005).
- 3.2.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.3. O credenciamento, perante o provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (art. 3º, § 6º do Decreto 5.450/2005).

4. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do Pregão.
- 4.1.1. As impugnações deverão ser apresentadas em duas vias originais e protocolizadas no Protocolo Central da ENAP, situado no térreo, até as 18h do dia em que se encerra o prazo, além de serem encaminhadas, via internet, ao e-mail licitacoesenap@enap.gov.br, para agilizar a resposta.
- 4.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.1.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo Setor Responsável pela Demanda e pelo Setor Responsável pela Elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pela internet, para o endereço eletrônico licitacoesenap@enap.gov.br, até as 18h do dia em que se encerra o prazo (Art. 19 do Decreto nº 5.450/2005).

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no Preâmbulo deste Edital, no local **www.comprasnet.gov.br**.
- 5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá **única e exclusivamente** mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Caberá ao licitante acompanhar as comunicações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto 5.450/2005, art. 13, IV).
- 5.4. O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Art. 13, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

6. DA PROPOSTA E DOS LANCES

- 6.1. Após a divulgação do Edital no Comprasnet, os licitantes deverão consignar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e antes do início da Sessão, proposta inicial com **VALOR TOTAL do item ou do lote** e a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO** dessa licitação, de maneira a

demonstrar que atende a todas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - **Anexo I** - deste Edital.

6.1.1. O preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO** tem caráter **OBRIGATÓRIO**.

6.1.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista no preâmbulo deste Edital, o licitante poderá acessar o sistema Comprasnet para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada.

6.1.3. A partir do início da Sessão Pública, as propostas formuladas não poderão ser alteradas ou retiradas.

6.2 A proposta inicial equivale ao primeiro lance no Comprasnet e se lançada indevidamente poderá ser desclassificada e o fornecedor impedido de participar do certame.

6.3 A proposta deverá englobar todas as despesas referentes à execução do objeto, incluídos todos os insumos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

6.4 A formulação da proposta deverá conter o valor total global, conforme Planilha – Anexo II - deste Edital.

6.5 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando **valor total**, sendo imediatamente informados do recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.6.1 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.8 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.9 Durante o transcurso da Sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

6.10 A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada mediante aviso do Pregoeiro do fechamento iminente dos lances aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11 Após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

6.12 Finda a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar e verificará a habilitação do licitante conforme disposição do Edital (subitem 8.5).

6.12.1 Deste licitante, o Pregoeiro solicitará a **amostra** do objeto, que deverá ser entregue na ENAP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação. Caso o licitante tenha cotado a marca referência do item, ele será dispensado de apresentar amostra.

6.13 As amostras apresentadas e aceitas, quando da fase de aceitação, ficarão em poder da ENAP para efeito de conferência com a marca do produto cotado e serão deduzidas do quantitativo de cada Item, quando da entrega do material;

6.14 O produto objeto de amostra estará franqueado aos interessados no Setor de Compras e Contratos da Escola Nacional de Administração Pública – Endereço: SAIS Área 2A, Setor Policial Sul – CEP 70610-900, Brasília/DF, durante todo o processo licitatório, a fim de permitir a verificação da compatibilidade do material apresentado com as exigências técnicas contidas no edital.

6.15 A amostra reprovada ficará à disposição da apresentante por período não superior a 60 (sessenta) dias. Findo esse período, não haverá qualquer responsabilidade da ENAP por sua guarda ou conservação e não caberá à apresentante qualquer indenização em caso de deterioração ou extravio.

7. DA INTERRUPÇÃO INVOLUNTÁRIA DA COMUNICAÇÃO

7.1. Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO

8.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor deverá ser encaminhada como anexo no sistema Comprasnet, quando convocado pelo Pregoeiro, logo após o encerramento da fase de lances; os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf, deverão ser remetidos para o **fax nº. (61) 2020.3171**, ou para o endereço eletrônico **licitacoesenap@enap.gov.br**, no prazo de **60 (sessenta minutos)**, contados da convocação para apresentação da proposta, como anexo;

8.1.1. Será de 2 (dois) dias úteis o prazo para entrega do original da PROPOSTA (subitem 8.3), originais ou cópias autenticadas de toda a documentação para a HABILITAÇÃO (conforme indicado no subitem 8.5) à ENAP, situada no SAIS Área 2-A, Setor Policial Sul, Brasília/DF, CEP 70.610-900, contados do encerramento da licitação, em envelope com a seguinte identificação:

Remetente:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ DO PROPONENTE:

Endereço:

CEP:

Cidade/UF

Destinatário:

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP)

Aos Cuidados do Pregoeiro EVERALDO MELO DO NASCIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2010

Endereço: SAIS Área 2-A, Setor Policial Sul

CEP: 70.610-900

Brasília - DF

8.2. A Proposta de Preços deverá obedecer às seguintes **condições**:

- 8.2.1. Ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, sendo firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 8.2.2. Conter a identificação do licitante indicando a Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, endereço, cidade, estado, CEP, telefone, fax, nome do preposto, RG, CPF, endereço, telefone, fax, e-mail, nome do banco, número da agência e número da conta corrente, fazendo menção ao número do presente Edital.
- 8.2.3. Descrever de forma clara o objeto a que se refere a proposta, bem como as demais especificações que indiquem o item, de acordo com a descrição constante neste edital e seus anexos.
- 8.2.4. Conter o valor total do item, em algarismos arábicos e por extenso, em conformidade com o último lance dado, pelo qual a licitante se propõe a fornecer o objeto deste Pregão, contendo **declaração expressa** de que nos preços cotados estão incluídos: frete, seguro, tributos, encargos e todas as demais despesas, de quaisquer naturezas, incidentes sobre o objeto;
 - 8.2.4.1. Conter os valores unitários (valor exato, sem dízimas e com uso de duas casas decimais) e totais do item do certame;
- 8.2.5. Informar o **prazo de validade** da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no Preâmbulo deste Edital.
- 8.2.6 Garantir que a entrega do objeto ocorrerá **em até 20 dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

8.3. Analisada a proposta de preços, o Pregoeiro efetivará a aceitação no sistema Comprasnet, consagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor preço**, conforme Planilha - **ANEXO II**.

8.4.1 – Detectados pequenos erros ou falhas sanáveis na apresentação da proposta, o pregoeiro poderá permitir a correção da planilha, desde que não haja majoração do valor final da proposta;

8.4. Se a proposta não for aceitável ou se a amostra não for aprovada ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda a este Edital.

8.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.5. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante encaminhamento dos **documentos de habilitação e envio de amostra prevista neste Edital**. Para fins de **HABILITAÇÃO**, o licitante deverá apresentar as **DOCUMENTAÇÕES** relativas a:

- habilitação jurídica
- regularidade fiscal
- qualificação técnica

8.5.1. Relativas à Habilitação Jurídica:

8.5.1.1. Cédula de identidade do representante legal da empresa.

8.5.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

8.5.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

8.5.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.5.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. Relativas à Regularidade Fiscal:

8.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

8.5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal quanto a débitos relativos aos tributos federais, e perante a Procuradoria da Fazenda

Nacional quanto à Dívida Ativa na União, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

8.5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Fornecedor (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.

8.5.3. Qualificação Técnica:

8.5.3.1. Apresentação de 1(um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos em seu nome, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos quais comprove ter fornecido objeto compatível ao desta licitação.

8.5.4. As empresas deverão apresentar ainda:

8.5.4.1. Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, comprometendo-se a informar quanto à superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame. Essa declaração é feita no sistema Comprasnet.

8.5.4.2. Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Esta declaração é feita no sistema Comprasnet.

8.5.4.3. Declaração específica para microempresas ou empresas de pequeno porte. Esta declaração é feita no sistema Comprasnet.

8.5.4.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Anexo III.

8.6. Os licitantes que tenham obtido habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ficarão dispensados da apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal.

8.7. Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá ser apresentada mesmo que essa contenha alguma restrição.

8.7.1. Havendo restrição, será assegurado prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

- 8.7.2. A não regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor à autoridade competente a revogação deste Pregão.
- 8.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.
- 8.9. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o proponente às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais que o ato ensejar.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos a contar da abertura da fase recursal, manifestar sua intenção de recorrer. Após o registro da manifestação da intenção de recurso, lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente. É assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.3. A decisão do Pregoeiro, podendo esse ser auxiliado pelo Órgão Demandante do objeto, deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 9.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na unidade de Serviço de Compras e Contratos, Térreo do Edifício Sede da ENAP, SAIS, Área 2, Brasília, DF. Fone: **(61) 2020-3000 / Fax: (61) 2020-3171**.
- 9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem registro prévio da intenção de recorrer na sessão pública do pregão eletrônico.
- 9.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, protocoladas tempestivamente na Seção de Protocolo / ENAP, Térreo do Edifício Sede, e dirigidas ao Pregoeiro, a qual decidirá os recursos e submeterá sua decisão à autoridade competente. As razões dos recursos também deverão ser enviadas para o e-mail: licitacoesenap@enap.gov.br, com o objetivo de tornar célere a resposta.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro ao licitante vencedor, se não houver recurso devidamente registrado em ata.
- 10.1.1 Se houver recurso contra atos do Pregoeiro, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade competente após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado o conhecimento do seu resultado.
- 10.2 A homologação, ato de ratificação do processo licitatório por autoridade competente, só poderá ser realizada depois do ato de adjudicação do objeto ao proponente vencedor e depois de realizadas diligências para comprovação de capacidade técnica, equipamentos e instalações físicas, quando necessário.
- 10.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação pela Administração.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no Sicaf, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores, a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I – advertência.
 - II - multa.
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela ENAP.
- 11.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal, da garantia ou do crédito existente na ENAP em relação à Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 11.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da diretora de Gestão Interna, devidamente justificado.

- 11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sicaf e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo prazo de suspensão imposto, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.8 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, estão consignados no **Orçamento-Geral da ENAP**, cuja classificação funcional-programática constará da nota de empenho respectiva.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme disposto no Item 12 do Termo de Referência – **ANEXO I**.

A Contratada deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante toda a vigência do Contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme disposto no Item 11 do Termo de Referência – **ANEXO I**.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento do objeto será efetuado desde que apresentada e atestada nota fiscal ou fatura discriminada, referente a serviços efetivamente executados.
- 15.1.1. O prazo para ateste das notas fiscais será de 3 dias úteis, contado da data em que as notas fiscais forem protocoladas.
- 15.2 O pagamento será creditado em até 5 dias úteis, em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de Ordem Bancária, contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 15.3 O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas à **CONTRATADA** em decorrência de inadimplência contratual.
- 15.4 Nenhum pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** sem que antes seja procedida prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf), para verificação de regularidade da **CONTRATADA**.

15.4.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA perante o Sicaf, será a mesma advertida por escrito, a fim de que regularize sua situação em tal Sistema ou apresente sua defesa, sob pena de rescisão do CONTRATO, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades legais e contratuais.

15.5 Qualquer erro ou omissão havido na emissão da nota fiscal ou da fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

15.6 Nas obrigações pagas com atraso, desde que o atraso ocorra por conta exclusivamente da Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.7 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a legislação específica.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

16.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, da finalidade e da segurança da contratação.

16.3 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste certame.

16.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

- 16.5 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da Sessão Pública.
- 16.6 Por força do disposto na Lei 10.522/2002, art. 6º, inciso III, a ENAP fará as devidas consultas ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (**Cadin**), previamente à contratação objeto do certame.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na ENAP.
- 16.8 A ENAP poderá revogar a licitação por razões de interesse público, não gerando às licitantes direito de indenização.
- 16.9 Este Pregão poderá ter a data de abertura da Sessão Pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração da ENAP.
- 16.10 As amostras devem ser apresentadas conforme estabelecido no **Item 8** do Termo de Referência – **ANEXO I**
- 16.11 O licitante vencedor arcará com todos os custos decorrentes da entrega da amostra e do material objeto deste Pregão.
- 16.12 O modelo da caneta personalizada – Item 1 - se encontra no **Anexo IV**.
- 16.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais.

17 DO FORO

As questões decorrentes da execução deste serão processadas e julgadas pela Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília – DF.

Brasília - DF, 06 de maio de 2010.

Everaldo Melo do Nascimento
Pregoeiro

ANEXO I
PREGÃO Nº. 09/2010
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo e de expediente.

2. JUSTIFICATIVA

A Escola Nacional de Administração Pública, para prover suas atividades na área de atendimento às suas unidades, necessita da aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência, evitando assim uma ruptura no fornecimento à clientela desta Escola.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

Item	Código	Unidade	Especificação
01	349558	Un.	Caneta personalizada confeccionada em ABS, com mecanismo automático, escrita média com cliques para fixação no bolso, cor branca, acessórios vermelhos, tinta na cor azul, aplicação de <i>silk</i> em duas cores (vermelho e preto) no corpo da caneta, conforme <i>lay-out</i> fornecido pela ENAP. (Modelo anexo)
02	150790	Un.	Capa para CD/DVD em plástico transparente flexível para 01 CD/DVD
03	39667	Mil.	Copo descartável para água, em plástico transparente, em polipropileno de 200ml, pacote com 100 unidades, não tóxico, pesando no mínimo 220g, conforme normas da ABNT. (Tipo copozan, copobraz ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou equivalente).
04	250692	Mil.	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50, aplicação café, espessura 0,26mm a 0,29mm, características adicionais - não tóxico. (Tipo Copozan, Copobrás ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
05	751503	Cx.	Caneta hidrocor caixa com 6 unidades, tamanho grande (Tipo Faber Castel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior).
06	239353	Cx.	Giz de cera, cera plástica com corante atóxico, tamanho pequeno, escrita fina, caixa com 12 unidades, várias cores(Tipo Faber Castel ou equivalente com o mesmo padrão

			de qualidade ou equivalente).
07	263333	Cx.	Lápis de cor em madeira diversa, tamanho grande, com 12 cores (Tipo Faber Castel ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou equivalente).
08	254779	Cx.	Etiqueta para CD/DVD, em folha A-4 com duas etiquetas, caixa com 100 folhas, (Tipo PIMACO ou equivalente com mesmo padrão de qualidade ou superior).

4. CUSTO ESTIMADO:

O valor para esta aquisição é de XXXX.

5. PRAZO DE ENTREGA.

O fornecimento será feito de forma integral em até 20 (vinte) dias depois do recebimento da Nota de Empenho de Despesa.

6. LOCAL DE ENTREGA:

Todo material deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Escola Nacional de Administração – Endereço SAIS Área 2-A, CEP 70.610-900, Brasília, Distrito Federal.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: Recursos Ordinários- 100

Ação: Gestão e Administração do Programa – 2272

PI: A3011e PI das demais diretorias.

8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Entende-se como critério de aceitação do objeto que este esteja de acordo com a especificação descrita na cláusula 3 do presente termo de referência; que atenda o art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se em apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (Inmetro) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

9. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

9.1. As empresas que não oferecerem o tipo de produto constante da planilha discriminativa deste Termo de Referência, deverão apresentar amostras no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

9.1.1. . As amostras apresentadas, quando da fase de aceitação, ficarão em poder da ENAP e serão deduzidas do quantitativo de cada Item, quando da entrega do material, para efeito de conferência com a marca do produto cotado.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação pelo responsável do Almoxarifado Central da Escola Nacional de Administração Pública, devendo o contratado entregá-lo no endereço indicado na alínea 6, por meio de nota fiscal da qual será destacado canhoto com carimbo “recebimento provisório”.

O objeto será recebido definitivamente pela unidade demandante ou seu responsável especialmente designado, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e atesto.

O prazo de recebimento definitivo do objeto não será superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11. DEVERES DO CONTRATANTE

- Emitir a Nota de Empenho;
- Informar ao contratado sobre a emissão da Nota de Empenho;
- Providenciar local de estocagem para o material adquirido;
- Atestar a Nota Fiscal apresentada pela contratada, após conferir se o material entregue pela contratada corresponde à especificação descrita nos itens deste termo de referência;
- Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela contratada, conforme Lei 8.666/93, art. 5º, § 3º, com concordância do art. 40, XIV.

12. DEVERES DO CONTRATADO

- Acusar o recebimento da Nota de Empenho;
- Entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas neste termo de referência;
- Efetuar a troca ou substituição do material com defeito de fabricação sem quaisquer ônus adicionais;

- Cumprir os horários de funcionamento da Contratada no expediente, que é das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.
- Na entrega do material, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante da Nota de Empenho;
- A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas eventualmente causadas, por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS, durante a entrega do material.

13. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única, em até (05) dias úteis após o recebimento definitivo do material.

14. SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Art. 28 do Decreto Federal 5.450/05, subsidiariamente os previstos na Lei 8666/93 arts. 77 a 88.

Brasília, 13 de abril de 2010.



Escola Nacional de Administração Pública
Diretoria de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Administração
Serviço de Compras e Contratos

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2010

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Cidade:
Fone: Fax:
E-mail:

Dados do Preposto em Brasília:
Nome:
RG: CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no
CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº
_____, estabelecida no(a) _____,
para a prestação dos serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01			
02			
..			
..			

Para fins de Pagamento:

Banco:..... Agência: Conta Corrente:
Validade da Proposta:

Declaro expressamente que nos preços cotados estão inclusos: frete, seguro, tributos, encargos e todas as demais despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

A proposta deverá conter a marca, modelo e especificação técnica do fabricante que atenda todas as especificações exigidas no **item 3 do Termo de Referência**, comprovadas por meio de fôlderes, manuais e demais literaturas técnicas editadas pelo



Escola Nacional de Administração Pública
Diretoria de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Administração
Serviço de Compras e Contratos

fabricante. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio de internet do fabricante, juntamente com o endereço eletrônico.

OBS. O modelo da caneta personalizada (item 01) se encontra no ANEXO IV.

Local, dede 2010.

Assinatura

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2010
MODELOS DE DECLARAÇÃO

1) MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Pregão Eletrônico nº 09/2010)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local) _____, em ____ de _____ de 2010.



(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

2) DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO SEM INTERMEDIÇÃO OU SUBCONTRATAÇÃO (para cooperativa ou instituição sem fins lucrativos)

(Nome da empresa)....., CNPJ nº....., sediada (endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, que o serviço contratado será executado obrigatoriamente pelos cooperados (no caso de cooperativa), ou pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais (no caso de instituição sem fins lucrativos), sem qualquer intermediação ou subcontratação, conforme estabelece o Parágrafo Único, do Art. 5º, da IN – 02/2008, do MPOG;

Cidade – (UF), de de 2010.

(Identificação do declarante)



Escola Nacional de Administração Pública
Diretoria de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Administração
Serviço de Compras e Contratos

ANEXO IV

PREGÃO Nº 09/2010

MODELO ITEM 01



ANEXO IVa

PREGÃO 09.2010

MODELO DETALHADO ITEM 01

